

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sábado, 14 de setembro de 2024

Ano V | Edição 1089

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Ratificação .....	3
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Ratificação .....	3
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	4
Comunicado .....	4
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Ratificação .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Aviso de Audiência Pública .....	5
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Chamamento Público .....	6
Dispensas .....	7



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI N.º 8.819 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), destinado às dotações abaixo relacionadas, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Orçamentária: 02.17.00 - Secretaria Municipal de Cultura

Unidade Executora: 02.17.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura

Funcional programática: 13.392.0042 - 2.065 - Fundo Municipal de Apoio à Cultura

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha/Despesa: 694 - 3 - Despesas Correntes/3 - Outras Despesas Correntes/90 - Aplicações Diretas / 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

Ficha/Despesa: 696 - 4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos/90 - Aplicações Diretas / 51 - Obras e Instalações 1.100.000,00

Total da Unidade 1.600.000,00

Total do Órgão 1.600.000,00

Total da Suplementação 1.600.000,00

**Parágrafo único.** Os recursos necessários a abertura do crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro na Fonte de Recursos 01 Tesouro, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

**Art. 2.º** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações do presente Decreto, para atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de setembro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**KELLY CRISTINA TAIACOLLO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.820 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

*“Aprova o Plano Municipal para Imigrantes, Refugiados e Apátridas e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aprovado o Plano Municipal para Imigrantes, Refugiados e Apátridas do Município de Araçatuba elaborado conforme diretrizes e atribuições do Decreto n.º 22.150, de 23 de fevereiro de 2022.

**Art. 2.º** O Município, de acordo com o Memorando de Entendimento celebrado com o Alto Comissariado das Nações Unidas - ACNUR, deverá empreender os melhores esforços para o aprimoramento da estruturação dos serviços existentes e dos novos serviços para o atendimento qualificado à população refugiada, apátrida e imigrante.

**Art. 3.º** Para o cumprimento dos objetivos estratégicos e metas estabelecidas no plano referido no art. 1.º desta Lei, poderá ser implantado um Centro de Apoio e Informação ou órgão similar em parceria com a Fundação Educacional de Araçatuba.

**Parágrafo único.** O órgão de apoio e informação poderá ser integrado por acadêmicos, estagiários, voluntários e representantes do Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas ou ainda por outros profissionais que venham a ser designados pela Fundação Educacional de Araçatuba ou pelo Município, na forma legal.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de setembro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**KELLY CRISTINA TAIACOLLO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**ELLEN CRISTINA CHAGAS GRANGEIRO**

Secretária Municipal de Participação Cidadã

**SUZELI DENYS DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.821 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

*“Autoriza o Executivo Municipal a abrir, por decreto, crédito adicional*



especial no valor de R\$ 406.000,00  
(quatrocentos e seis mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), destinado às dotações abaixo relacionadas, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02: Prefeitura Municipal de Araçatuba  
Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Secretaria Municipal da Participação Cidadã  
Unidade Executora: 02.04.01 - Gabinete da Secretaria Municipal da Participação Cidadã  
Funcional programática: 04.121.0006-2.007  
Função: 04- Administração  
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento  
Programa: 0028-Administração do Esporte  
Projeto/Atividade: 2.007 - Atividades de Participação Cidadã  
Fonte de Recurso: 02- Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos/90 Aplicações Diretas  
52 - Equipamento e Material Permanente 6.000,00  
Total da Unidade 6.000,00

Unidade Orçamentária: 02.18.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação  
Unidade Executora: 02.18.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação  
Funcional programática: 27.812.0028-2.068  
Função: 27- Desporto e Lazer  
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário  
Programa: 0028-Administração do Esporte  
Projeto/Atividade: 2.068 - Desenvolvimento do Esporte em Caráter Social  
Fonte de Recurso: 05- Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
4 - Despesas de Capital/4 - Investimentos/90 Aplicações Diretas  
52 - Equipamento e Material Permanente 400.000,00  
Total da Unidade 400.000,00  
Total do Órgão 406.000,00  
Total do Crédito Adicional 406.000,00

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial decorrem de superávit financeiro na Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e de excesso de arrecadação previsto na Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, alusivo a Emenda Parlamentar n.º 202423560001 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalizando o valor de R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais).

**Art. 2.º** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as alterações do presente Decreto, para atendimento ao Projeto Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de setembro de 2024, 115 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**DILADOR BORGES DAMASCENO**

Prefeito Municipal

**KELLY CRISTINA TAIACOLLO**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA**

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**VALDEMIR SARAIVA DA SILVA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 828/2024**.

**SANTA TERRA COMERCIAL LTDA** - referente a **AQUISIÇÃO DE FONE DE OUVIDO INFANTIL COM FIO, COM MICROFONE E LIMITADOR DE VOLUME DE 85DB PARA CRIANÇA**, embasado no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Araçatuba, 13 de Setembro de 2024.

**SILVANA DE SOUSA E SOUZA**

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 881/2024**.

**ELETROTEC SERVICOS E MANUTENCAO ELETRICA**



**LTDA** - referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM PAREDES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS**, embasado no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Araçatuba, 13 de Setembro de 2024.

**SUZELI DENYS DE OLIVEIRA**

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### Atos Administrativos

#### Comunicado

##### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico ([www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br)) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos estaduais e federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha  
Secretário Municipal da Fazenda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 72 parágrafo único da lei 14.133/2021, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 558/2024**.

**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA** - referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO RUXOLITINIBE 5 MG PARA A TENDER A MANDADO JUDICIAL**, embasado no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Araçatuba, 13 de Setembro de 2024.

**CARMEM SILVIA GUARIENTE**

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-

### Outros Atos

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

#### QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A Secretária Municipal de Saúde de Araçatuba - SP, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.625 de 17 de março de 2014 e o Decreto Municipal nº 17.357 de 18 de março de 2014, seguindo o parecer da Comissão Especial de Apoio designada pela Portaria GP nº 144 de 27/08/2019, alterada pela Portaria G.P. n.º 28 - de 3 de fevereiro de 2022, que analisou os documentos apresentados pela Entidade denominada **INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL - ICAASES**, CNPJ 54.671.557/0001-83, com sede na Rua Rouxinol, nº 175, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo - CEP: 13.034-730, interessada na qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, cujas atividades sejam dirigidas à Saúde, comunica a todos os interessados que decidiu pelo **DEFERIMENTO** do protocolo nº 30.384/2024, em razão do cumprimento das exigências legais previstas na Lei Municipal 7.625/2014 e no Decreto Municipal nº 17.357/2014.

Araçatuba, 13 de setembro de 2024.

**CARMEM SILVIA GUARIENTE**

Secretária Municipal de Saúde



## Atos Administrativos

## Aviso de Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Floriano Peixoto 710 CEP 16015-000 TELEFAX 3636 1114

E-mail = saude@aracatuba.sp.gov.br



## COMUNICADO AO PÚBLICO

Atendendo ao disposto no Art. 12 da Lei Federal nº. 8.689, de 27 de julho de 1993, e Lei Complementar nº. 141/2012. **COMUNICAMOS** ao público em geral que no próximo dia **17.09.2024**, terça-feira, às 16 horas, a Secretaria Municipal de Saúde estará presentes na Câmara Municipal de Araçatuba, localizada na Praça 9 de julho, nº. 26, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde deverá ser exposto o relatório de gestão envolvendo as contas e os recursos da saúde, oferta e produção de serviços e quanto às auditorias iniciadas ou concluídas, no Segundo Quadrimestre de 2024

Araçatuba, 11 de setembro de 2024.

Carmem Silvia Guariente  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Chamamento Público****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - EXECUÇÃO  
DE AÇÕES CULTURAIS**

Processo Administrativo n.º8.944/2024

Resultado Final

**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a Chamada Pública destinada a “Seleção de Projetos para Execução de Ações Culturais, para Firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas”, foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto aos proponentes habilitados de acordo com a seguinte classificação:

1º classificado Beatriz Costa Ribeiro da Silva CPF nº 420.781.038-29 - R\$ 5.907,00; 2º classificado Aline Benitez CPF nº 296.071.608-60 - R\$ 5.907,00; 3º classificado Lucas Paulino Lopes CPF nº 524.514.288-05 - R\$ 5.907,00; 4º classificado Flavia Wollfowitz CPF nº 022.049.138-04 - R\$ 5.907,00; 5º classificado Denise Figueira Vaz CPF nº 158.039.518-03 - R\$ 5.907,00; 6º classificado Felipe Deleon Chagas dos Santos CPF nº 418.133.788-00 - R\$ 5.907,00; 7º classificado Larissa Ruffato de Angeles CPF nº 383.539.798-29 - R\$ 5.907,00; 8º classificado Josyanne Martins Gomes Viana CPF nº 013.763.106-51- R\$ 5.907,00; 9º classificado Caique Teruel de Paula CPF nº 437.145.948-09 - R\$ 5.907,00; 10º classificado Pablio Guedes dos Santos CPF nº 365.500.088-08 - R\$ 5.907,00; 1º suplente Talita Nayla Rustichelli CPF nº 309.345.498-00.

Caso o agente cultural convocado não assine o Termo de Execução Cultural dentro do prazo estabelecido no item 14.8 do edital, o suplente será convocado para assumir sua vaga.

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 13 de setembro de 2024.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 - SELEÇÃO DE  
PROJETO COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI  
PAULO GUSTAVO).**

AUDIOVISUAL

Processo Administrativo n.º 8.945/2024

**HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a Chamada Pública destinada a “Seleção de Projeto Audiovisual, para Firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – Audiovisual”, foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto aos proponentes habilitados de

acordo com a seguinte classificação:

1º selecionado 35.123.088 Rafaela Candido Ferreira CNPJ nº 35.123.088/0001-13 - R\$ R\$ 54.180,00; 1º suplente Conteúdo Estratégico Ltda CNPJ nº 20.624.766/0001-5; 2º suplente 20.749.763 Camila Vinhas Itavo CNPJ nº 20.749.763/0001-47.

Caso o agente cultural 35.123.088 Rafaela Candido Ferreira não assine o Termo de Execução Cultural dentro do prazo estabelecido no item 14.8 do edital, o suplente será convocado para assumir sua vaga.

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 13 de setembro de 2024.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL



## Dispensas



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

## Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 905/2024

Eletrônica: Não

Processo: 1063/2024

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de Escada Plataforma 3 Metros De Altura

Justificativa: Aquisição de Escada Plataforma 3 Metros De Altura

Valor Estimado: R\$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 16/09/2024 - 08:00 até 19/09/2024 - 09:00

## Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 2181/2024 - 10/09/2024 - 02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO - ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74442 - Escada Plataforma 3 Metros De Altura Nr 12 / Nr 18. 11 Degraus + Plataforma. 2 rodas fixas / 2 giratória com freio (4 rodas no total) Altura até a plataforma: 3 metros Largura: 800 mm Altura dos degraus: 250 mm. Comprimento da base: 2500 mm Guarda co	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 13 de Setembro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 906/2024****Eletrônica: Não****Processo: 1064/2024****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ARTES GRÁFICAS****Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ARTES GRÁFICAS****Valor Estimado: R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 16/09/2024 - 08:00 até 19/09/2024 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 2234/2024 - 11/09/2024 - 02.17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	39966 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ARTES GRÁFICAS	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b>				
<b>Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura</b>				

Aracatuba - SP, 13 de Setembro de 2024.